LEI Nº. 2.310/2017

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 103.600,00 (CENTO E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN JOSÉ CANCI, Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I

CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária Anual nº. 2.289, de 09 de dezembro de 2016, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), através da abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de até R$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei, instituindo-se para tal na matéria orçamentária em execução do Projeto/Atividade nº. 18.542.0455.2.049 – ADM. GERAL BENS E SERV. SISTEMA DE ESGOTO, PRES.E CONSERV. AMBIENTAL, incluindo-se para tal dotação Orçamentaria na Modalidade de despesas sob o código nº. 3.3.90.00 – Aplicações Diretas, objetivando atender a Convenio FUNASA Nº. 0492/2013, com a FUNASA – Fundação Nacional de Saúde, destinada ao desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 103.600,00 *(cento e três mil e seiscentos reais)*, no Orçamento Geral do Município, conforme abaixo especificado, a saber:

13 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
01 – DESENVOLVIMENTO LOCAL
18.542.0455.2.049 – ADM. GERAL BENS E SERV. SISTEMA DE ESGOTO, PRES.E CONSERV. AMBIENTAL

(...) – 3.3.90.00.00.00.00.0801 – Aplicações diretas	R$ 100.000,00
(...) – 3.3.90.00.00.00.00.2279 – Aplicações diretas	R$ 3.600,00
Total.....R$	**103.600,00**

Art. 3° Para o atendimento parcial a abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal permitido a utilizar o produto do Provável Excesso de Arrecadação sob o código do recursos 0801 (00.01.0801) - FUNASA/EDUCAÇÃO AMBIENTAL CONVÊNIO 0492/2013, no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme disposto no inciso II do § 1°, e § 3° do art 43 da Lei Federal 4.320/64 e demais Constitucionais e Legais vigentes.

Art. 4° Para o complementação da abertura do Crédito autorizado fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, a proceder por ato próprio, à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 3.600,00 *(três mil e seiscentos reais),* fonte de recurso 00.03.0279 – SUPERÁVIT FINANCEIRO FEP, relativo o valor de Contrapartida do Convenio FUNASA N°. 0492/2013, com a Fundação Nacional de Saúde, destinada ao desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5° Fica alterado o Plano Plurianual Lei n°. 2.278, de 27 de outubro de 2016, através da abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de até R$ 103.600,00 *(cento e três mil e seiscentos reais),* objetivando atender a Convênio FUNASA N°. 0492/2013, com a Fundação Nacional de Saúde, destinada ao desenvolvimento de ações de educação em saúde ambiental.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6° Fica alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias n°. 2.279, de 27 de outubro de 2016, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao crédito e redução transcritos no presente ato.

Art. 7° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta – SC, 10 de abril de 2017.

IVAN JOSÉ CANCI
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Em 10 de abril de 2017.

Fernanda Cristina Segalin - *Secretária de Administração e Gestão*